ivro
ezitas
ão
ppiin.
em
1755.

Auto de Visita
Vedoria Geral
da Visitação feita ano
1755

Mandamento de
Senhor Jesu Christo de Mi
de Cento e Sincoenta e Sei
Mes Onze dias do Mez de Ja
ro do dito anno Feita Visita
de Sagres Clara de Jesus de
Sta Trindade de Goya do
Bacharel Antonio Bravo de Sou
Sacerdote Conego do Hab
Mandado pelo Illm e Exm
D. Joze Joaquim Xavier de
dita Cidade Bispo Visitado
Ecclesiastico Visita pella Jorei
cão do Anno de Mil e Se
Cento e Sincoenta e Sinco Epo
Ver sobre q Versa q se pello
Regimento de Sua Excellen
Visitador Cuja Visita Se fe
pella Maneira Seguinte

Em Se Se perguntar Se
Se Observa o Edital
Costuma ao Capitulo

Auto de vezita q fez o Dor Cor.
Antº Bravo de Sousa pelo anno
de 1756

Anno do nascimento de Nosso
Senhor Jesu Christo de mil sete
centos e sincoenta e seis sendo em
os nove dias do mez de Março de
dito anno nesta Villa de Bispo
Estando aqui o Doutor Antº Bravo de Sousa
Castelbranco Corregedor na comarca
e de Lagos com os Juizes, e mais
Officiaes da camara da villa de Sa
gres para fazer as vezitas pelos
reis do anno de mil sete centos
e sincoenta e seis sobre
o Louvado e Regimento
de Ouro e outras couzas, e sendo ahi
a vezita pela maneira
seguinte

Item logo no dito dia mez e anno
tos Corregedor e Ouvidor fez
cumprimento a carta Patente
de Corregedor passada a favor
deste que tudo visto e sati

Interfectis

Item Q.s preguntes si sabe q.e algu
mas p.sonas antes q. corrida de toros
o de necesidad se hallan algunas nuevas

Respondio q.e no

Q.e la noche q.e mas nueve y tarde sita
proxima pasada q.e fue a siete deste p.sente mes
en el Rodrigues la costa de arriba
de corrida q.e oido tiros

Jo.p de Arriaga

Jose Garcia Sellan de Frn.co Alen.z

Jo.n de Vega Dor.s Diego Perez Rivero

Auto de Reciuo y Poss. q
Corregr Antao Bravo de Sousa
Baptel Branco pella Sr
Lo anno de 1757

Aos dous mes. de Janeiro de mil
Sete centos e cinquenta e sete annos
Nesta Villa de Sam Joam da Barra
do Rio de Sam Francisco Comarca
do Sabará Bispado de Mariana
Nella Caza de Residencia do Dor
Corregr Antao Bravo de Sousa Bap
tel Branco pella Sr Mce Rainha
Nossa Senhora Corregr desta Comarca
Comigo Escrivão de seu Cargo
Abaixo Assignado Logo pello
Dor Corregr me foi dado hum
Mandado de Sua Mce Rainha
Nossa Senhora Sellado com o
Sello grande das Armas Reaes
Escrito em Papel de Sello
Branco Assignado pello Dor
Corregr Antao Bravo de Sousa
Baptel Branco Datado
Lo anno de 1757 Pello
Qual Mandado Sua Mce Rainha
Nossa Senhora Manda ao Dor
Corregr desta Comarca Antao
Bravo de Sousa Baptel Branco
Tire Residencia a Manoel
Ribeiro Guimaraes Juiz
Ordinario que foi desta Villa
Do Rio de Sam Francisco
Pello Anno de 1756 e 1757
Em Razão de Ser Acabado
Seu Tempo de Juiz Ordinario
Pello Qual Mandado Sua Mce
Rainha Nossa Senhora Manda
Ao Dor Corregr desta Comarca
Antao Bravo de Sousa Baptel
Branco Tire Residencia a
Manoel Ribeiro Guimaraes
Juiz Ordinario que foi desta
Villa

[illegible] Senor como dicho q[ue] Jose
Fran.co de Souza Cezitas de Correi
cão q[ue] q[ue] prov

[illegible]

Auto de vezita q[ue] fez o Ouv.or Ant.o Bra
vo de Souza Cabedello e Jg.z a q[ue]
mesa pelo anno de 1758

Aos dez de Janeiro de mil sete centos
e cinquenta e oito annos nesta
Cidade do Porto e Casas de Audi
encia e Relação onde se achava o
Ouv.or Ant.o Bravo de Souza Cabedello
Juiz e mais Officiaes da Meza da
Bolla abaixo assignados pelo dito Ouv.or
foi dito q[ue] pela correição do anno de mil
setecentos e cincoenta e quatro

Item se pregunta si saben que

Pedro Leitão da Gama
Dr Antonio Bravo de Sousa
Castel Branco Juiz Camera
Pello anno de 1759

Aos dous dias do mes de Janeiro Juiz
Anno de mil sete centos e sesenta an
nos nesta villa do Bispo em caza de mora
das de Antonio Bravo de Sousa Castel
branco Corregedor da comarca de la
mego Juiz e mayo Juiz e da Ja
mandada Vila de Juiz por elle
delle fazer Vereação pella Ordenação do
Anno de mil sete centos e sincoenta
nove e por ser sobre aquelle cazo que elle
Juiz determinou ao hoje dito cazo pedido
se fez pella maneira seguinte

Item se fez pergunta se sabião as ditas
Condemnações aos Capitulos de Jani
ca passada

Responderão que sim

Item se fez pergunta se tinha alguas
posturas antigas que carecce de se
Jormar Respondeo que não

Auto de Vereação [illegible]

Auto de Vereação q.e Bern.do Pr.
de Castro Juiz de fora nesta Cid.e de
S. Joam em nome de sua Mag.de q. Deos
Guarde Camera e Cam.ra especial Cor.am
no Anno de 1760

Aos dezasseis dias do mez de Janeiro
de mil sete centos e sessenta annos
nesta Cidade de S. Joam Comarca
do Rio das Mortes Cidade Bispado
e Caza de Camera Ahi compareceo
o Dr. Bernardino Pereira de Castro Juiz
de Fora nesta Cidade de Sagos que

E q̃ vendas mais sea comarca vay
do corregedor com os Juizes ordi
narios da camara da villa de Sagres
q̃ averá q̃ fazer devida pela ordenaç
o apresentarme eprover sobre q̃
lo vos aggrepebel emburgimento vos
obrigado a hirdes visitar q̃ es pela
primeira ordenança

Item q̃ perguntar se ha q̃ algũa
dos compromissos averiguados
contra os passados

Responderão q̃ estudem e tragam conta
do

Item q̃ se pergunte se ha algũa pes
soa de fora q̃ faça ou alguma
mercadoria de q̃ se não pague

Responderão q̃ nem q̃ tinhão q̃ qualq
quer nem alguã de q̃ se deva pedir
direitos

Item q̃ se informe se ha algũa
pessoa culpada de q̃ mandou q̃ se
proceda contra os culpados

Aos Senhores Manoel Rodrigues
dos Estados e mais Senhores que governão
esta
Terra

L.ª annos de 1764

Jozé de Sá
Cap.ª Mor
de
Sofala

Auto de Vista q.º o D.or Ber
nardino Per.ª de Castro Juiz desta
Villa de Lago q.e tem de
Corregedor Nameyma Cid.e desta
Com.ca pela Com.ca no anno de 1764

Anno do Nascimento de Nro Senhor
Jesu Christo de mil e sete cen
tos e secenta e dous annos Vendos
sete dias do mez de Fevereiro do
mil dito do dito anno nesta Villa
do Bispo clara da Camara della
onde foy o Doutor Bernardino Pe
reira de Castro Juiz de fora desta
de de Lago q.e nella mesma tem
de Corregedor Com os Juizes e Offi
ciaes da Camara della para fazer

...arer Correição pelo amo
...rissimo pacado e prover sobre
...as Cousas que pello Sejdo Ge-
...neral Era adorgado cujo Regi-
...mento fes pella maneira se
...guinte

Item Pergunta se dito
Juiz Ordinario Comprimento a Ca
pitulos de Correição pacados
Respondeo que sim que ha
Do Secreto executado

Item Pergunta se dito Juiz
algua Cousa que Era que clare
Cesse de forma nenhua
Respondeo que Nao

Por esta forma Houve este termo
por acabado e mandou se compricce
Jose Francisco Escrivão o Escrevi

Testemunhas
Joaõ Corrª de Mello
Thomas Luiz Guedes
Alexº de Mattos
Alexº de Glz
Gregº de Ribeiro

Auto de vezitaçaõ do Doutor Ber
nardino Pereira de Castro Juiz de fo
ra desta Cidade de presente serve de Ouvi
dor nesta Comarca por S. Mag.de
na parte correcional do anno de 1762

Anno do nascimento de Nosso Se
nhor Jesu Christo de mil setecentos se
senta e tres sendo aos vinte dous
dias do mez de Fevereiro do dito ann
no nesta Villa de Braga e casas de
Camera della onde veyo o Doutor
Bernardino Pereira de Castro Juiz
de fora desta Cidade de Lagos que
hora nesta Comarca serve de
Ouvidor como Juiz que he
e Provedor do Conselho de
Villa de Agoas para effeito de ha
Jazer vezita pela correição do anno
de mil setecentos sessenta e tres
e mais Ordenanças que na
Forma do Regimento lhe hung em
hoje emcarregado cuja vezitaçaõ
fez na forma seguinte Item

Mel.ª Mar.ª

Rebr.ª

Item Reçeu por cuntable Doutor Com
pedro Chaves dado cumprimento
aos Capitollos das Comissoes passadas

Respondeo q tudo estava satisfeito.

Item Reçeu por una Sentença dalgu
mas pessoas antigas que escreue de letra
antiga outra dalgumas nouas que escreuo
tas

Respondeo q[ue] naõ sabia dyso tu
do nem hauia que informar

E por Sua forma ouue Sua Alteza por
feita despedir ho feito e tudo como
que Sy q[ue] ho Mandou dizer
de cima Escreuy ho q[ue] Sua Alteza Man
dou

Antonio de Seixas Correa

Aos Dr
Aos de Veiga do Dr
Antas Bravo de Sousa
Castelbranco Corregdr na
Cidade Delago Fez ao
mar pela Comissão Abaixo
de 1763

Aos Domingo dezenove
de Janeiro de Sete centos
e Sessenta e quatro annos
Sendo ahy pouco depois
do meyo dia Em caza de
Residencia do Dito Juiz
Ouvidor Geral e Corregedor
desta Villa do Bispo Comarca
Delago onde Eu Escrivão
Abaixo nomeado vim
Com o Doutor Antão Bravo
de Sousa Castelbranco
Corregedor Provedor da Cidade de
Lagos e Sua Comarca
Com os Juizes Vereadores
e Procurador do Concelho
desta Villa de Sagres para a
Sahida de Sua Visita
pela Correição Abaixo de
mil e Setecentos e Secenta
e tres e logo ahy
Sahio

E. Seguimento de hum cor
tejo era obrigado cuja Vi
sita Vee fe pela maneira
seguinte

Item Vee fe pergunta se
Eavrão dado Comprimen
to ao Capitulo da Corre
cção proximo

Respondeo q sim e q ysto
vay feito

Item Vee fe pergunta se tem hão
alguas portas antigas que este
jão de feitas e tenhão rua
has alguas pouo que dirrec
tar

Respondeo q supoyto apor
tuo digo q supoyto q ha ruas detri
minadas pelo portuguez q nes
te q tiver hera de
q obrigado ater tre tal rua
bra de ter de hera e sempre
se deve entender q as pes
soas q quizerem depre
sidirão q se ha de seguir
Com vista do q vir dos do
mesmo Concelho porque he

...y cor
...ujo Vi
...hanceira
...
...
...
...untase
...primen
...ay Corri
...
...
...udo esta
...
...
...detinhão
...requetare
...inhão reti
...alreien
...
...
...nto apoz
...tias deti
...requeto
...ereado
...tenhão
...sempre
...mejor
...mdepre
...de seguir
...Rojão
...requeteyo

Pegue temos hoje tem lugar a
pena de gato tudo conforme
Corrido pelo Doutor Corregedor
dor Ouvidor geral de pena

Por esta forma Encerrou
se a Visita por feito pegue
Pegue temos que aqui pegue
Rio Pardo Conselho de Vereadores
dos Procuradores do Concelho
que aqui Serviu

Cruz. Marques

Fco de [illegible] Mendes

José de Lima de Oliveira

Auto de visita feita ao Camara pelo Corregedor
[illegible] de anno de 1764 de [illegible] de [illegible]

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil sete centos e sessenta e sinco
aos sinco dias do mez de Julho do dito anno nesta Villa de Sam
Francisco das Chagas da Barra do Rio de Cachoeira aonde
se axou o Doutor Corregedor desta Comarca Joze Placido
Franco de Sousa e Silva Chichorro e sendo ahi pelo
Escrivam da Correição lhe foi dado juramento dos
Santos Evangelhos em hum livro delles em que pos
sua mão direita sob cargo do qual prometeo dizer
verdade em tudo o que lhe for perguntado pelo
Ministro e sendo lhe feitas as perguntas pelo
dito Ministro na forma do estilo disse ser
natural desta Villa de Sam Francisco das Chagas
da Barra do Rio de Cachoeira e morador nella
e ser de idade de sincoenta annos pouco mais
ou menos e ser Lavrador de Agoa e Terra
e ser Juiz ordinario desta Villa de Sam Francisco
das Chagas da Barra do Rio de Cachoeira e
ser casado com Dona Anna Maria de Jesus
e ter filhos e filhas e ter de Agoa para
Cima duzentos e sincoenta e quatro cazaes
e ter de Agoa para Baixo sincoenta e
sinco cazaes e ter de Agoa para Cima
duzentos e sincoenta e quatro cazaes e ter
de Agoa para Baixo sincoenta e sinco
cazaes

Item lhe foi perguntado se o Doutor Corregedor
o tinha dado cumprimento aos Capitulos
de Correição passada

Respondeo que sim e que se acha satisfeito

Item lhe foi perguntado se nesta Villa ha
alguma Igreja nova ou tem principiado
alguma antes de agora

Respondeo que nesta Villa não ha

Auto de Visita feito a Igreja
ra de Nª Sª de Sagres pela Correição
do anno de 1765

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesu Christo de mil e setece
tos e sessenta e cinco annos em vin
te e sinco dias do mez de Abril do dito anno
nesta Villa do Bispo clara e ra
zoada de fora de fora do Santo
Claudio Francisco Pereira Juiz de
Fora nesta dita Villa e seu Termo
e Ouvidor nella e nas mais Villas
e Julgados Como Juiz e Vereadores da
Villa de Sagres para Nella se ver Visi
tar pelo dito Correição do anno de
mil e sete centos e sessenta e sinco
e prover sobre o Louvado que pelo de
sembargo de Deus contra elle se obriga
do caja Visita se fez pela Manei
ra seguinte

Item se fez pregunta aelle Dº Cor
regedor se elle tem feito comprimento
aos Capitulos da Correição passada

Respondeo que elle tem feito
feito

Item se fez pregunta se alguem
tem algum papel para nelle ver
algum antiguo que convenha se
lhe mande

Respondeo que não

E por ella forma Louvey a
por alabado que mandou
comprir e guardar e fez
fazer segundo Ley e
cigo e escreveo estromo de
reino e reservou
[illegible] Ferr.z Mor.z Gr.al
de
Mor.z Secr.o [illegible] Mor.z
de Antonio Mor.z
João Paes

Auto de vezit ao Juiz e amostra que
dis Dr Luiz avia de trazer os profes
sores de christ e corregedor na correição
de hoje pela vinda do anno de 1766

Anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesu Christo de mil e setecentos e sessenta
e seis annos aos vinte e hum dias do mez de Outubro
nesta villa de Beja e casas de asistencia de Nosso
Doutor Luiz Pavia de trazer os
professores de christ e corregedor no
nosso auto de hoje asim os Juizes vindos e Procu
radores da camara desta villa de Beja para effei
to de Nos fazer vista pela correição do anno
passado de mil e setecentos e sessenta e seis e pro
ver sobre os agravos e queixas de alguns de
hum contra os de hum e pela maneira seguinte

Item lhe foi apresentada hua Portaria
Provizão de Sua Alteza de que faz mensão
o capitulo 4 da correição passada

Respondeo que estava cumprido e
satisfeito

Item lhe foi perguntado se sabe q̃ [illegible]
por sua parte [illegible] alguma cousa
q̃ for com

Respondeo q̃ sabe q̃ he verd.e q̃ o Reo tem
tido q̃ reformar

E por ser lhe feita a mesma pergunta
mandou q̃ fosse citada a Testemunha
de q̃ se trata q̃ vindo q̃ for lhe deferio
o Juramento dos Santos Evangelhos
em q̃ lhe poz a mão direita sob cargo
do q̃ prometteo dizer a verd.e

Disse q̃ he Mestre Carpinteiro
e morador na Villa Franca
e q̃ vio muitas vezes o Reo
trabalhar na sua Profissão
e q̃ o tem visto trabalhar
em obras de Carpinteiro
e q̃ o tem por Mestre
Carpinteiro e q̃ he
tudo o q̃ sabe

E por ser lhe feita a mesma
pergunta mandou q̃ fosse
citada a Testemunha de
q̃ se trata q̃ vindo q̃ for
lhe deferio o Juramento
dos Santos Evangelhos
em q̃ lhe poz a mão direita
sob cargo do q̃ prometteo

Visita del visitador Don [illegible]
[illegible] y se dexo vedado corregidor
merced de Leyes para corrida de
[illegible] de 1767

Anno del nacimiento de Nuestro Señor
Jesu Christo de mil Setecientos Sesenta
y cinco años en primero dia del mes de
Enero de mil Setecientos Sesenta y seis
Años Nos Don [illegible] Cavallero del
Orden de Santiago Alcalde de Corte
de su Magestad en esta Villa de Madrid
Corregidor y Capitan a Guerra de
esta dicha Villa y su Partido por
Comision de su Alteza para la
Visita de Carceles de este presente
Año de mil Setecientos Sesenta y seis
Estando en la Sala de Audiencia
de dicho Corregimiento a la hora
de las diez de la mañana poco mas
o menos Mandamos traer ante
Nos a los Presos que se hallan en
la Carcel de esta Villa y Corte
de que doy fe

Item hizo Su Alteza Don [illegible]
Corregidor Theniente de dicho Corregi-
miento y Capitan a Guerra de esta
dicha Villa y su Partido por
Comision de su Alteza para la
Visita de Carceles de este presente
Año de mil Setecientos Sesenta y seis
Estando en la Sala de Audiencia
de dicho Corregimiento a la hora
de las diez de la mañana poco mas
o menos Mandamos traer ante
Nos a los Presos que se hallan en
la Carcel de esta Villa y Corte
de que doy fe

Item hizo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]